

Boletim de Serviço
nº 218, de 21 de setembro de 2021

Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 336/2021, de 13 de setembro de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 346/2021, de 17 de setembro de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 347/2021, de 17 de setembro de 2021.....	6
Portaria-SEI nº 348/2021, de 21 de setembro de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 350/2021, de 21 de setembro de 2021.....	8
Portaria-SEI nº 351/2021, de 21 de setembro de 2021.....	9
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria-SEI nº 337/2021, de 14 de setembro de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 338/2021, de 15 de setembro de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 339/2021, de 16 de setembro de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 341/2021, de 17 de setembro de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 342/2021, de 17 de setembro de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 344/2021, de 17 de setembro de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 345/2021, de 17 de setembro de 2021.....	13
CONSTITUIÇÃO.....	13
Portaria-SEI nº 340/2021, de 16 de setembro de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 343/2021, de 17 de setembro de 2021.....	16
PROCESSO DISCIPLINAR.....	18
Portaria-SEI nº 349/2021, de 21 de setembro de 2021.....	18

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 336/2021, de 13 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 081/2019 - PE nº 066/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de almoxarife, maqueiro e office boy, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

Fiscal Técnico e Setorial do Contrato:

- Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 20xxx45.

Fiscal Administrativo do Contrato:

- Thiago Castro Ramos, SIAPE: 30xxx35;

- Rita de Cássia Sampaio Amaral , SIAPE: 24xxx27.

Art. 3º- Nomear os seguintes membros:

Gestor Substituto do Contrato:

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 23xxx56

Fiscal Técnico e Setorial do Contrato:

- Glauca Caetano Freitas Alves, SIAPE: 18xxx59.

Fiscal Administrativo do Contrato:

- Conforme Portaria-SEI nº 332/2021, de 09 de setembro de 2021 ([16126991](#)).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

Gestor do Contrato:

- Sérgio Luiz Soares da Costa, SIAPE: 40xxx39

Fiscal Técnico do Contrato:

- Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 23xxx33.

Fiscais Setoriais:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 10xxx34;
- Aline Goulart Ferraz, SIAPE: 16xxx80;
- Charlene Kaul Ferreira Sampaio, SIAPE: 31xxx78;
- Fernanda Gomes Nascimento, SIAPE: 23xxx65;
- Juliana Borges Bezerra, SIAPE: 13xxx94;
- Leandre Carmem Wilot, SIAPE: 20xxx68.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 346/2021, de 17 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Fabiane Perez (secretária), SIAPE 12xxx68.

Art. 3º- Nomear os seguintes membros:

- Diego Friozi (secretário), SIAPE 32xxx87;
- Matheus Souza Silva, SIAPE 30xxx74;
- Fernanda Souza de Freitas, SIAPE 30xxx34;
- Helio Roque Sobrinho, SIAPE 23xxx00;
- Thicianne da Silva Roque, SIAPE 23xxx92.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Antonio Amaro Lima Araujo, SIAPE 30xxx58;
- Carla Araujo da Silva Alves, SIAPE 30xxx90;
- Elba Taina Lima Araujo Marques, SIAPE 30xxx40;
- João Jean Silva de Lima, SIAPE 22xxx42;

- Lucia Claudia Pereira Barcellos, SIAPE 23xxx98;
- Luis Gustavo Oliveira Farias, SIAPE 10xxx37;
- Marco Aurelio Azevedo de Oliveira, SIAPE 32xxx82;
- Maria Elisângela Soares Mendes, SIAPE 30xxx45.
- Matheus Islabão Martins (presidente), SIAPE 18xxx04;
- Roxana Lucas da Costa, SIAPE 30xxx58.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 347/2021, de 17 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Fabiane Perez (secretária), SIAPE 12xxx68;
- Gerson Salles Machado, SIAPE 14xxx21;
- Janaina Pereira Rodrigues, SIAPE 22xxx05;
- Maycon Udson Miranda, SIAPE 30xxx74;
- Rosane Silva dos Santos, SIAPE 30xxx74.

Art. 3º- Nomear os seguintes membros:

- Diego Friozi (secretário), SIAPE 32xxx87;
- Ana Marília de Souza, SIAPE 30xxx72;
- Claudete Afonso Oliveira, SIAPE 30xxx81.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Alexandre da Silva Capaverde (Presidente), SIAPE 10xxx20;
- Alecxei Delmar Leismann, SIAPE 30xxx17;

- Felipe Donato Ferreira, SIAPE 14xxx01;
- Lair Regina Leal Rodrigues, SIAPE 30xxx81;
- Marta Barbosa Marins, SIAPE 14xxx72;
- Rennan Tarradt Rocha Wanderley, SIAPE 23xxx35;
- Ricardo Mattos Luvielmo (Vice-Presidente), SIAPE 10xxx05;
- Samantha Brongar Brocardo, SIAPE 30xxx30;
- Sander Cristiano Guimarães Costa, SIAPE 30xxx12;
- Sidineia Bittencourt da Rocha, SIAPE 30xxx84.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 348/2021, de 21 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 79/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e higienização com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Contratada: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 06.205.427/0001-02, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

Fiscal Técnico:

- Vinicius de Oliveira Raymundo, SIAPE: 19xxx78.

Fiscal Administrativo:

- Cristiano Glória Oliveira, SIAPE: 30xxx60.

Art. 3º- Nomear os seguintes membros:

Gestor Substituto

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 23xxx56.

Fiscalização Administrativa:

- Conforme Portaria-SEI nº 332/2021, de 09 de setembro de 2021 ([16126991](#)).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

Gestor:

- Sérgio Luiz Soares da Costa, SIAPE: 40xxx39.

Fiscais Técnicas:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 10xxx34;

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE nº 30xxx65.

Fiscal Técnica Substituta:

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 10xxx79.

Fiscal Setorial:

- Charlene Kaul Ferreira Sampaio, SIAPE: 31xxx78.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 350/2021, de 21 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, instituída pela Portaria-SEI nº 586/2020, de 25 de novembro de 2020, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE: 10xxx85 (integrante área administrativa).

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Bruno Ritta Cabrera, SIAPE: 31xxx87 (integrante área administrativa).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 10xxx34;

- Fernanda da Silva Ortiz, SIAPE: 24xxx74.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 351/2021, de 21 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de Serviços de Limpeza e Higienização, instituída pela Portaria-SEI nº 188/2021, de 09 de junho de 2021, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE: 10xxx85 (integrante área administrativa).

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Cristiano Gloria Oliveira, SIAPE: 30xxx60 (integrante área administrativa).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE: 30xxx65 (Coordenador);

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 10xxx34;

- Paula de Lima Telmo, SIAPE:10xxx79;

- Vinicius de Oliveira Raymundo, SIAPE:19xxx78;

- Raquel dos Santos Olmos, SIAPE: 32xxx51;

- Eduardo dos Santos Nunes, SIAPE: 23xxx66;

- Willian José Soares, SIAPE: 30xxx35.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 337/2021, de 14 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO MARCIO BERTASSI, matrícula Siape nº 2213610, substituto(a) da função de UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 21/09/2021 a 05/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 338/2021, de 15 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar TANIA MARIA MORAIS VIEIRA DA FONSECA, matrícula Siape nº 1278637, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 13/10/2021 a 26/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 339/2021, de 16 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA BIGLIARDI DE FREITAS OLMEDO, matrícula Siape nº 1326818, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DA MULHER do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 341/2021, de 17 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar KELLY NEUMA LOPES DE ALMEIDA GENTIL SCHNEIDER, matrícula Siape nº 1304685, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CLINICA MÉDICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 12/09/2021 a 26/09/2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 342/2021, de 17 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA RODRIGUES COELHO, matrícula Siape nº 3035578, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 08/11/2021 a 12/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 344/2021, de 17 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar NATHALIA AZEVEDO SPOSITO, matrícula Siape nº 3015762, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 27/09/2021 a 30/09/2021 e 03/11/2021 a 08/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 345/2021, de 17 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA BATISTA LINO, matrícula Siape nº 1286777, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 01/10/2021 a 10/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 340/2021, de 16 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de

2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos da Dispensa Eletrônica nº 09/2021, Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de ensaios/testes elétricos em equipamentos utilizados em instalações e serviços em eletricidade. Contratada: GOBRAZ COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 15.696.877/0001-36.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley, SIAPE: 23xxx35.

Gestor Substituto:

- Eduardo dos Santos Nunes, SIAPE: 23xxx66.

Fiscal Técnico:

- Gladimir Flores Teixeira, SIAPE: 23xxx20.

Fiscal Técnico Substituto:

- Charlene Kaul Ferreira Sampaio, SIAPE: 31xxx78.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete aos Fiscais, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da vigência das atas.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 343/2021, de 17 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico do nº 18/2021, Objeto: Aquisição de Materiais Cirúrgicos (Órteses e Próteses) com itens em regime de consignação.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 30xxx78.

Gestor Substituto:

- Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 23xxx33.

Fiscais Técnicos:

- Ricardo Pires Veleda, SIAPE: 10xxx30;

- Vagner Jesus Dias Goulart, SIAPE: 30xxx00.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete aos Fiscais, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da vigência das atas.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI nº 349/2021, de 21 de setembro de 2021

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designados pela Portaria nº 297, de 19 de Agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 214, de 23 de Agosto de 2021, referente ao Processo nº 23764.007509/2021-80, ante as razões apresentadas no Memorando SHH/DLIH/GA/HU-Furg nº 01, de 17 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente